

PROJETO DE LEI N.º/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.436.000,00 (seis milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei objetiva complementar a programação orçamentária existente para:

I - veiculação de publicidade institucional de interesse público, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais);

III – contribuições apuradas pelo Sistema Empresa de Pagamento de FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

IV – produção e fornecimento de alimentação escolar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

V – manutenção do serviço de gestão hospitalar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VI – manutenção dos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias, no valor de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais);

VII – manutenção dos serviços de atenção ambulatorial em clínicas especializadas, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais);

VIII – reforma, restauração ou reconstrução de instalações esportivas, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais);

IX – restauração ou recapeamento de vias públicas pavimentadas ou asfaltadas, no valor de R\$ 1.351.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e um mil reais);

X – construção ou ampliação de praças, calçadas, canteiros ou áreas públicas de livre acesso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XI – conservação ou reparo de vias públicas pavimentadas ou asfaltadas, no valor de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais); e

XII – conservação ou zeladoria de praças, calçadas, canteiros ou áreas públicas de livre acesso, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de outubro de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.01.01.04.131.2022.2222.3.3.90.39	161	200	80.000,00
2	02.04.04.28.846.0000.0230.3.3.90.47	451	200	1.100.000,00
3	02.04.04.28.846.0000.0292.3.3.90.47	452	200	131.000,00
4	02.05.02.12.306.2052.2383.3.3.90.30	537	200	400.000,00
5	02.06.01.10.122.2060.2405.3.3.90.39	665	200	200.000,00
6	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.34	719	200	789.000,00
7	02.06.20.10.302.2063.2421.3.3.90.34	940	200	924.000,00
8	02.11.01.27.812.2111.1703.4.4.90.51	1370	200	313.000,00
9	02.12.02.15.451.2121.1752.4.4.90.51	1433	200	1.351.000,00
10	02.12.06.15.451.2121.1755.4.4.90.51	1535	200	100.000,00
11	02.12.06.15.451.2121.2751.3.3.90.30	1549	200	932.000,00
12	02.12.06.15.451.2121.2753.3.3.90.30	1560	200	116.000,00
Total (R\$)				6.436.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2022.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.12.06.15.452.2122.1776.4.4.90.51	1570	200	6.436.000,00
Total (R\$)				6.436.000,00